



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER Nº 56 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 887 DE 2017.

## RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei Nº 887/2017 dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O projeto traz em sua justificativa a reorganização da estrutura administrativa do poder Executivo Municipal com o intuito de aproximar o Poder Público da sociedade e conferir maior eficiência aos serviços prestados pela municipalidade. Ainda, tem-se por escopo a racionalização dos órgãos da administração Municipal e a atualização das suas competências à luz da ordem constitucional vigente, da legislação aplicável, das regulamentações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da realidade local.

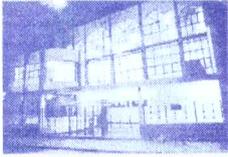
## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – V do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária opinar sobre proposições que alterem a despesa ou receita do município e acarretem responsabilidades para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## CONCLUSÃO:

Após análise do presente o PROJETO DE LEI Nº 887/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2017.

Leandro Moraes  
Relator

Bruno Dias  
Presidente

Dito Barbosa  
Secretário